DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Terça-feira, 23 de setembro de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1636** **Página 1 de 4**

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 1274
DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE - VIVALEITE e das outras providências."

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito Municipal do Município de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de **Pedra Bela** no PROJETO ESTADUAL DO LEITE - VIVALEITE, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de **Pedra Bela** e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n°44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;
Titular: Alexandra Maria Joaquim Benetti;
Suplente: Valeria Camargo da Silva;

II – Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;
Titular: Dalva Graziele Oliveira Silva;
Suplente: Caroline de Lima Dorta;

III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Titular: Eliane Aparecida Cenciani Baião;
Suplente: Marcela Miota de Oliveira;

Praça Nossa Senhora Aparecida, 39 – Centro - Pedra Bela-SP, CEP. 12990-000
Tel: (11) 4037-1282 - ramal 6 / email: cras@pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto n° 1.270/2025.

Pedra Bela, 22 de Setembro de 2025.

Vanderlei Lopes da Silva

- Prefeito Municipal –

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra

Praça Nossa Senhora Aparecida, 39 – Centro - Pedra Bela-SP, CEP. 12990-000
Tel: (11) 4037-1282 - ramal 6 / email: cras@pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

PORTARIA Nº 3793

DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Diretora de Saúde.”

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos que lhe são conferidos por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Caroline de Lima Dorta para o cargo em comissão de “Diretora de Saúde”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 23 de setembro de 2025.

Vanderlei Lopes da Silva

- Prefeito Municipal –

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.